



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 3.948, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 633.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 633.000,00 (Seiscentos e trinta e três mil reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	03	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	1188	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VINCULADO	R\$ 633.000,00
RECURSO:	1813	FNDE/CAMINHO DA ESCOLA	

TOTAL: R\$ 633.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o repasse do convênio FNDE no valor de R\$ 633.000,00 (Seiscentos e trinta e três mil reais), sendo o valor de R\$ 501.000,00, conforme Termo de Compromisso PAR nº 6371/2012 e o valor de R\$ 132.000,00, conforme Termo de Compromisso PAR nº 8581/201.

TOTAL: R\$ 633.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito